

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação dos Palmares (19.608.720/0001-62)

CATEGORIA DO ETP: Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar.

1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

1.1. Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino – Líderes de Gestão Escolar 2025, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Educação de Palmares.

Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar 2025							
1. PALESTRAS							
ORDEM	DESPESA	QUANT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CARGA HORÁRIA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Seminários/Palestra - Módulo 1	1	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
1.2	Seminários/Palestra - Módulo 2	1	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
1.3	Seminários/Palestra - Módulo 3	2	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
1.4	Seminários/Palestra - Módulo 4	2	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre	2	Hora-Aula	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

			outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.				
1.5	Seminários/Palestra - Módulo 5	1	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
1.6	Seminários/Palestra - Módulo 6	1	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
1.7	Seminários/Palestra - Módulo 7	2	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
1.14	Aluguel de Telão de LED	7	Telão de Led com grid. Tam 3m x 1,5.	1	Diária	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
1.15	Equipamento de Som	7	Conjunto de equipamento de som, com operador, incluindo caixas, mesa distribuidora e microfones. Equipamento com potência suficiente para alcance em ambiente amplo com até 400 pessoas.	1	Conjunto	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
1.16	Banner em lona	7	Produção de Banner 3,00 x 2,00m para utilizar em grid com as mesmas medidas;	1	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
1.17	Grid para lona	7	Armação em aço para exposição de banner expositivo da formação com medidas mínimas de 3x2m.	1	Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL PALESTRAS							R\$ 234.100,00
2. Oficinas							
Ordem	Despesa	Qtd de turmas	Especificação Técnica	Carga Horária	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2. PAGAMENTO DE PESSOAL							
2.1	Workshops	3	Workshops previstos no Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar 2025 - 89 profissionais em 6 turmas (38 horas aulas de workshops (oficinas, dinâmicas, estudos de caso, painéis, fechamentos, atividades em grupos e planejamento) sendo mediados por 6 profissionais com expertise em formação de professores).	42	Hora Aula	R\$ 450,00	R\$ 18.900,00
2.2	Coordenação	1	Coordenação - Devendo ter experiência em coordenação de formações continuadas e ser pedagogo ou cursar pedagogia.	42	Hora-Técnica	R\$ 450,00	R\$ 18.900,00
SUBTOTAL							R\$ 34.200,00
Ordem	Despesa	Qtd	Especificação Técnica	Qtd por Cursista	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2. MATERIAIS DE CONSUMO							

2.1	Kit sala	3	Kit composto por materiais de pedagógicos para realização das oficinas, a saber: papeis diversos (cartolinas, A4, papel madeira, papel 40kg), cola, tesoura, régua, lápis, canetas hidrográficas, caixas de som, extensão, pilotos, barbante, e todo e qualquer material necessário para realização da oficina).	7	Kit	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
2.2	Lapiseira em grafite com ponta 0.7mm	89	Lapiseira com corpo hexagonal, em plástico translúcido e borracha branca na extremidade, 0.7mm	1	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 356,00
2.3	Borracha bicolor	89	Bicolor	1	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 178,00
2.4	Caneta esferográfica	89	Corpo transparente para total controle do consumo, corpo sextavado, não rola da mesa escrita fina e macia até o final	1	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 178,00
2.5	Régua cristal de 30cm	89	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado 300 mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm	1	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 249,20
2.6	Bloco personalizado	89	Bloco impresso em papel officio 1/2 - A4. FOLHAS COLADAS. Com capa colorida	1	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 801,00
2.7	Camisa personalizada	89	Em fibra de Algodão fio 30, costura reforçada e gola circular; estampa em Silk em policromia frente e costas	1	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 2.225,00
2.8	Caneta marca texto	89	Caneta salientadora	1	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 249,20
2.9	Bolsa em lona personalizada	89	Bolsa tipo professor, em material sintético vinílico, alça de transporte, fecho em zíper, duas divisórias e estampa personalizada em policromia.	1	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 2.670,00
SUBTOTAL							R\$ 9.006,40
Ordem	Despesa	Qtd	Especificação Técnica	Qtd por Cursista	Unidade	valor unitário	valor total
3	3. MATERIAL GRÁFICO						
3.1	Crachá	89	Impressão de crachá, tamanhos: largura 10cm x 14 altura - cm, policromia, papel cartão supremo 240g, com corda.	1	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 623,00
3.2	Cerificado	89	Impressão de certificado no formato officio, policromia, papel couché brilho 230g.	1	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 623,00
3.3	Caderno de fundamentação teórica	89	Fornecimento de caderno de fundamentação teórica para os cursos, no formato 21x29,7cm, com até 100 páginas, capa 4/4, brilho na capa, com espiral.	8	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 21.360,00
SUBTOTAL							R\$ 22.606,00
Ordem	Despesa	Qtd	Especificação Técnica	Qtd por coordenador, palestrante e oficineiro	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM							
4.1	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos instrutores, oficineiros (1 oficineiros x 8 dias + 1 coordenador x 8 dias + 2 palestrantes x 8 dias, totalizando 32 diárias)	35	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos palestrantes e oficineiros/ sendo o deslocamento feito em carro passeio individual, com ar-condicionado; alimentação a la carte ou buffet compreendendo café da manhã, almoço e jantar; hospedagem com acomodação em suíte climatizada, com tv, frigobar.	1	Diária	R\$ 450,00	R\$ 15.750,00
4.2	Alimentação dos participantes	89	Refeição caracterizada por Café da manhã , em estrutura de buffet, composto de: pães, biscoito, sanduíche, salgado, bolo, fruta, suco, refrigerante e café.	7	Pessoal	R\$ 40,00	R\$ 24.920,00

4.3	Alimentação dos participantes	89	Refeição caracterizada por lanche da tarde , em estrutura de buffet, composto de: pães, biscoito, sanduíche, salgado, bolo, fruta, suco, refrigerante e café.	7	Pessoal	R\$ 40,00	R\$ 24.920,00
4.4	Alimentação dos participantes	89	Refeição caracterizada por almoço , em estrutura de buffet, composto de: 1 tipo de feijão, 1 tipo de arroz, 1 tipo de massas (macarrão entre outros), saladas, 2 tipos de carne (grelhado, ao molho, assado), 1 tipo de suco e 1 refrigerante;	7	Pessoal	R\$ 70,00	R\$ 43.610,00
Ordem	Despesa	Qtd.	Especificação técnica	Qtd de dias	Unidade	Valor da Diária	Valor total
5.1	Projeto de imagem	3	Locação de projetor	7	Diária	R\$ 500,00	R\$ 10.500,00
SUBTOTAL							R\$ 119.700,00
Valor total do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar 2025							R\$ 423.212,40

Tabela 1- Estimativa de quantidades, valores e Descrição dos itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por finalidade apresentar as bases técnicas e pedagógicas que fundamentam a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino – Líderes de Gestão Escolar 2025, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Educação de Palmares.

A proposta está alinhada às diretrizes nacionais e municipais de valorização da gestão escolar e de aprimoramento dos processos educativos, conforme previsto nos instrumentos normativos de planejamento educacional. Considerando os desafios enfrentados pelas unidades escolares da rede municipal, especialmente no tocante à elevação dos indicadores de aprendizagem, à promoção de uma gestão democrática e à implementação de práticas inovadoras e baseadas em evidências, torna-se imprescindível investir na formação qualificada dos gestores escolares e coordenadores pedagógicos.

O projeto propõe uma jornada formativa com carga horária total de 64 horas, distribuídas em oito módulos, com temáticas atuais e estruturadas, ministradas por profissionais com comprovada experiência e notório saber na área de gestão educacional.

Dessa forma, este documento apresenta a identificação das soluções técnicas possíveis para atendimento da demanda, a justificativa da contratação, os requisitos técnicos exigidos, a composição de custos e demais elementos que embasam juridicamente o procedimento de contratação, visando garantir a qualidade, a eficiência e os resultados esperados com a implementação da proposta formativa.

A presente contratação tem como objetivo a execução do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino – Líderes de Gestão Escolar 2025, visando a qualificação técnica e pedagógica dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Palmares.

Pretende-se, com esta iniciativa, desenvolver competências fundamentais para o exercício da liderança educacional, com ênfase na gestão democrática, na tomada de decisões baseada em evidências, na inovação pedagógica, no planejamento estratégico institucional e no fortalecimento das práticas escolares voltadas para a melhoria da aprendizagem dos estudantes. A contratação tem por objetivos específicos:

- Proporcionar uma formação estruturada e continuada aos profissionais da gestão escolar, por meio de atividades presenciais teóricas e práticas distribuídas em módulos, com carga horária total de 64 horas;
- Viabilizar o acesso a palestras, oficinas, dinâmicas formativas e debates com especialistas;
- Promover o alinhamento das ações de gestão escolar às metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Municipal de Educação (PME), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de programas estratégicos como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Fortalecer a cultura da inovação e da gestão por resultados nas escolas da rede municipal, incentivando o uso pedagógico de tecnologias, a integração curricular da computação e a aplicação de ferramentas de inteligência artificial na gestão educacional;
- Estimular a construção colaborativa de planos de ação e projetos institucionais voltados ao enfrentamento das desigualdades educacionais e à valorização do clima

escolar;

- Garantir as condições técnicas, operacionais e logísticas necessárias à realização da formação, incluindo estrutura física, materiais didáticos, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem de profissionais e suporte à organização dos encontros formativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Palmares consiste na contratação de empresa especializada com notório saber e expertise na execução de formações continuadas voltadas à qualificação de gestores escolares e coordenadores pedagógicos.

Trata-se de um serviço de natureza intelectual e técnico-pedagógica, que requer elevado grau de especialização, domínio metodológico e capacidade de articulação entre conteúdo formativo, logística operacional e acompanhamento dos resultados. A empresa contratada deverá realizar a execução integral do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino – Líderes de Gestão Escolar 2025, que prevê uma carga horária total de 64 horas, distribuídas em oito módulos temáticos presenciais, com abordagem teórica e prática, metodologias ativas, estudos de caso, oficinas e elaboração de planos de ação aplicáveis ao contexto das escolas participantes.

As temáticas dos módulos envolvem tópicos estratégicos como gestão por evidências, avaliação educacional, planejamento integrado, inovação tecnológica, uso de inteligência artificial na educação, liderança emocional e competências gerenciais, exigindo atuação de equipe altamente qualificada.

A solução engloba não apenas o fornecimento do serviço de formação, mas também toda a estrutura necessária para a realização dos encontros presenciais, incluindo a contratação de palestrantes eicineiros com titulação mínima em mestrado ou doutorado e atuação reconhecida na área educacional; a disponibilização de equipamentos audiovisuais (telões, som, microfones), materiais pedagógicos e gráficos (blocos, kits, crachás, certificados, cadernos teóricos); bem como o fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte para os profissionais envolvidos.

A adoção dessa solução se justifica pela complexidade técnica e pedagógica do projeto, pela necessidade de personalização dos conteúdos à realidade da rede municipal de Palmares e pela exigência de um padrão elevado de qualidade e impacto formativo. Por se tratar de serviço técnico especializado com envolvimento de profissionais de notório saber e aplicação de metodologia singular, a solução proposta considera a contratação por inexigibilidade de licitação como juridicamente adequada, conforme previsto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Para tanto, a Secretaria de Educação Municipal solicitou e apresentou a proposta da empresa **C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, CNPJ: 19.653.164/0001-46**, nome empresarial da Inovação, que possui extensa expertise no objeto a ser contratado.

Considerando toda a expertise, é notório o enquadramento da empresa na possível contratação mediante a dispensa de licitação, previsão essa contida no art. 74, inciso III, da Lei nº. 14.133/21. Para tanto, se faz necessário a solicitação de proposta formal a fim de que a empresa elabore e apresente à Secretaria de Educação valores e formas de atuação para a execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.1.3 Executar o projeto em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.1.4 Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;

4.1.5 Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

4.1.6 Realizar o serviço dentro do prazo constante do item 5.1 deste;

4.1.7 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste Termo e na Proposta apresentada.

4.1.8 Comunicar à Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento dos serviços.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação

de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.3. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta)
- d) Cópia da CND junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa estadual;
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal.
- h) Demais documentos a serem exigidos pela administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: a partir da data de assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço;

5.2 Cronograma de realização dos serviços:

CONTEÚDOS:

• MÓDULO 1 - Gestão com Evidências: Interpretando o INSE para Combater Desigualdades Educacionais

Foco: Uso do Indicador de Nível Socioeconômico (INSE) para leitura do território e planejamento estratégico.

Carga horária (8h) detalhada:

Palestra 1 (2h): "O que revela o INSE: leitura crítica do perfil do aluno"

Palestra 2 (1h30): "Educação com Equidade: como planejar a partir do contexto"

Estudo de Caso (1h30): Análise de dados reais da rede – diferenças entre escolas e territórios

Dinâmica em grupo (1h): "Mapa das vulnerabilidades: minha escola em números"

Oficina de planejamento (1h): Elaboração de ações pedagógicas considerando os dados INSE

Fechamento (30 min): Debate orientado e devolutiva dos grupos

• **MÓDULO 2 - Entre Habilidades e Desvios: Estratégias para Enfrentar os Distratores nas Avaliações**

Foco: Compreensão das habilidades essenciais e das armadilhas cognitivas nas avaliações externas.

Carga horária (8h) detalhada:

Palestra 1 (2h): "O que realmente se avalia? A matriz de referência em foco"

Palestra 2 (1h30): "Distratores e dificuldades recorrentes: o que os resultados nos contam?"

Oficina prática (2h): Leitura e interpretação de itens do SAEB com foco nos distratores

Dinâmica (1h): "Perfil de aprendizagem da minha escola: acertos e desafios"

Planejamento orientado (1h): Elaboração de ações de intervenção pedagógica

Compartilhamento e fechamento (30 min): Rodada de experiências e reflexões

MÓDULO 3 - Planos Educacionais em Foco: Articulação entre o Nacional e o Municipal

Foco: Relação entre o PNE e o PME, alinhamento de metas e diretrizes.

Carga horária (8h) detalhada:

Palestra 1 (2h): "Do PNE ao PME: convergências e lacunas nos caminhos da política educacional"

Palestra 2 (2h): "Meta por meta: avanços e desafios da rede de Palmares"

Estudo de caso (1h): Análise de municípios com práticas eficazes de alinhamento dos planos

Oficina (1h30min): Revisão crítica do PME: o que precisa ser atualizado?

Atividade em grupo (1h): Propostas de monitoramento das metas locais

Fechamento (30 min): Compartilhamento das propostas e orientações técnicas

• **MÓDULO 4 - Planejamento com Propósito: Construindo Metas e Estratégias no PME**

Foco: Aplicabilidade e construção efetiva do Plano Municipal de Educação.

Carga horária (8h) detalhada:

Palestra 1 (1h30): "Planejamento estratégico na educação pública: conceito e prática"

Palestra 2 (1h30): "Como transformar metas em ações concretas e mensuráveis"

Oficina (2h): Construção colaborativa de indicadores de monitoramento

Dinâmica (1h): "Da meta à realidade: caminhos possíveis"

Painel de experiências (1h30): Apresentação de boas práticas de execução de PME

Fechamento (30 min): Avaliação e pactuação de próximas etapas

• **MÓDULO 5 - BNCC Computacional: Integrando Pensamento Digital à Prática Escolar**

Foco: Compreensão e aplicação da BNCC de Computação no currículo da rede.

Carga horária (8h) detalhada:

Palestra 1 (2h): "BNCC de Computação: o que muda para a escola?"

Palestra 2 (1h): "Pensamento computacional e cultura digital: conceitos-chave"

Oficina (2h): Planejamento de projetos interdisciplinares com uso da BNCC Computacional

Dinâmica prática (1h30): Simulação de atividades com ferramentas digitais

Estudo de caso (1h): Experiências exitosas de municípios com tecnologia educacional

Fechamento (30 min): Discussão sobre limites, possibilidades e próximos passos

• **MÓDULO 6 - Inteligência Artificial na Educação: Desafios e Possibilidades para a Gestão Escolar**

Foco: Introdução à IA com foco na aplicabilidade para planejamento e melhoria da aprendizagem.

Carga horária (8h) detalhada:

Palestra 1 (2h): "O que é Inteligência Artificial e por que ela importa para a escola?"

Palestra 2 (1h): "Aplicações práticas da IA na gestão educacional"

Oficina interativa (2h): Exploração de plataformas de IA voltadas à educação

Painel com especialistas (1h): Ética, limites e responsabilidades no uso da IA

Dinâmica (1h30): Planejamento de um projeto simples com apoio da IA

Fechamento (30 min): Debate coletivo sobre os usos da tecnologia

• **MÓDULO 7 - Liderança Emocional: Inteligência para Gerir Pessoas e Conflitos**

Foco: Inteligência emocional como competência-chave para liderar com empatia e eficácia.

Carga horária (8h) detalhada:

Palestra 1 (1h30): "O papel da inteligência emocional na liderança escolar"

Palestra 2 (1h30): "Clima organizacional, escuta ativa e gestão de conflitos"

Oficina prática (2h): Avaliação do perfil emocional e estratégias de autogestão

Dinâmica de grupo (1h): "Cenários reais e reações possíveis"

Estudo de caso (1h): Situações de crise e resolução empática

Fechamento (1h): Roda de conversa e práticas de autocuidado

• **MÓDULO 8 - Gestão com Propósito: Liderança Humanizada e Competências Gerenciais no Cotidiano Escolar**

Foco: Competências de gestão, visão estratégica e práticas de liderança democrática.

Carga horária (8h) detalhada:

Palestra 1 (2h): "Competências gerenciais para uma liderança eficaz e humanizada"

Palestra 2 (1h): "Gestão do tempo, das pessoas e dos processos"

Oficina prática (2h): Elaboração de um plano de ação gerencial para a escola

Dinâmica de simulação (1h): Cenários de tomada de decisão em gestão escolar

Painel com gestores convidados (1h30): Lições da prática: o que funciona na realidade

Fechamento (30 min): Avaliação final e pactuação de compromissos.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- **Gestor do Contrato**

6.6 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme as informações abaixo:

Fundo Municipal de Educação dos Palmares	
Endereço:	Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – Pernambuco CEP: 55.540-000
Contato:	(81) 3662-1346.
E-mail institucional:	educacao@palmares.pe.gov.br

6.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.

7.2. Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Municipal de Educação e dos Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

7.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.4. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total previsto é de R\$423.212,40 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos). Os valores estimados foram obtidos mediante consulta de preços realizados pela empresa, mediante apresentação de contratos com o mesmo objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar a realização do serviço, e verificar as especificações e a qualidade dos conteúdos apresentados, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

12.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

12.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

12.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

12.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade

e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

12.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

12.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

12.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

12.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

12.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer

solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

12.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

12.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.17. Ainda que encerrada a vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

12.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

12.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do

descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.361.1201.2034.0000 Manutenção de Programa de Formação Continuada para Profissionais da Rede Municipal de Ensino

12.361.1206.2291.0000 Gestão Administrativa do Órgão - FUNDEB 30%

12.361.1206.2282.0000 Governança e Gestão Administrativa do Salário Educação - QSE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos art 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

14.2 O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

15. RESPONSÁVEIS:

13.1. Servidores responsáveis:

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora FME/PALMARES
Portaria nº 06/2021

Palmares, 09 de julho de 2025.

ANEXO

Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar 2025							
1. PALESTRAS							
ORDEM	DESPESA	QUANT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CARGA HORÁRIA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Seminários/Palestra - Módulo 1	1	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
1.2	Seminários/Palestra - Módulo 2	1	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
1.3	Seminários/Palestra - Módulo 3	2	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
1.4	Seminários/Palestra - Módulo 4	2	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
1.5	Seminários/Palestra - Módulo 5	1	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
1.6	Seminários/Palestra - Módulo 6	1	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

1.7	Seminários/Palestra - Módulo 7	2	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros, e cujo notório saber é devidamente consagrado perante a opinião pública por prestar serviços de natureza singular.	2	Hora-Aula	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
1.14	Aluguel de Telão de LED	7	Telão de Led com grid. Tam 3m x 1,5.	1	Diária	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
1.15	Equipamento de Som	7	Conjunto de equipamento de som, com operador, incluindo caixas, mesa distribuidora e microfones. Equipamento com potência suficiente para alcance em ambiente amplo com até 400 pessoas.	1	Conjunto	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
1.16	Banner em lona	7	Produção de Banner 3,00 x 2,00m para utilizar em grid com as mesmas medidas;	1	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
1.17	Grid para lona	7	Armação em aço para exposição de banner expositivo da formação com medidas mínimas de 3x2m.	1	Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL PALESTRAS							R\$ 234.100,00
2. Oficinas							
Ordem	Despesa	Qtd de turmas	Especificação Técnica	Carga Horária	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2. PAGAMENTO DE PESSOAL							
2.1	Workshops	3	Workshops previstos no Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar 2025 - 89 profissionais em 6 turmas (38 horas aulas de workshops (oficinas, dinâmicas, estudos de caso, painéis, fechamentos, atividades em grupos e planejamento) sendo mediados por 6 profissionais com expertise em formação de professores).	42	Hora Aula	R\$ 450,00	R\$ 18.900,00
2.2	Coordenação	1	Coordenação - Devendo ter experiência em coordenação de formações continuadas e ser pedagogo ou cursar pedagogia.	42	Hora-Técnica	R\$ 450,00	R\$ 18.900,00
SUBTOTAL							R\$ 34.200,00
Ordem	Despesa	Qtd	Especificação Técnica	Qtd por Cursista	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2. MATERIAIS DE CONSUMO							
2.1	Kit sala	3	Kit composto por materiais de pedagógicos para realização das oficinas, a saber: papéis diversos (cartolinas, A4, papel madeira, papel 40kg), cola, tesoura, régua, lápis, canetas hidrográficas, caixas de som, extensão, pilotos, barbante, e todo e qualquer material necessário para realização da oficina).	7	Kit	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
2.2	Lapiseira em grafite com ponta 0.7mm	89	Lapiseira com corpo hexagonal, em plástico translúcido e borracha branca na extremidade, 0.7mm	1	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 356,00
2.3	Borracha bicolor	89	Bicolor	1	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 178,00
2.4	Caneta esferográfica	89	Corpo transparente para total controle do consumo, corpo sextavado, não rola da mesa escrita fina e macia até o final	1	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 178,00
2.5	Régua cristal de 30cm	89	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado 300 mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm	1	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 249,20

2.6	Bloco personalizado	89	Bloco impresso em papel officio 1/2 - A4. FOLHAS COLADAS. Com capa colorida	1	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 801,00
2.7	Camisa personalizada	89	Em fibra de Algodão fio 30, costura reforçada e gola circular; estampa em Silk em policromia frente e costas	1	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 2.225,00
2.8	Caneta marca texto	89	Caneta salientadora	1	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 249,20
2.9	Bolsa em lona personalizada	89	Bolsa tipo professor, em material sintético vinílico, alça de transporte, fecho em zíper, duas divisórias e estampa personalizada em policromia.	1	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 2.670,00
SUBTOTAL							R\$ 9.006,40
Ordem	Despesa	Qtd	Especificação Técnica	Qtd por Cursista	Unidade	valor unitário	valor total
3	3. MATERIAL GRÁFICO						
3.1	Crachá	89	Impressão de crachá, tamanhos: largura 10cm x 14 altura - cm, policromia, papel cartão supremo 240g, com corda.	1	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 623,00
3.2	Cerificado	89	Impressão de certificado no formato officio, policromia, papel couché brilho 230g.	1	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 623,00
3.3	Caderno de fundamentação teórica	89	Fornecimento de caderno de fundamentação teórica para os cursos, no formato 21x29,7cm, com até 100 páginas, capa 4/4, brilho na capa, com espiral.	8	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 21.360,00
SUBTOTAL							R\$ 22.606,00
Ordem	Despesa	Qtd	Especificação Técnica	Qtd por coordenador, palestrante e oficineiro	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM							
4.1	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos instrutores, oficineiros (1 oficineiros x 8 dias + 1 coordenador x 8 dias + 2 palestrantes x 8 dias, totalizando 32 diárias)	35	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos palestrantes e oficineiros/ sendo o deslocamento feito em carro passeio individual, com ar-condicionado; alimentação a la carte ou buffet compreendendo café da manhã, almoço e jantar; hospedagem com acomodação em suite climatizada, com tv, frigobar.	1	Diária	R\$ 450,00	R\$ 15.750,00
4.2	Alimentação dos participantes	89	Refeição caracterizada por Café da manhã , em estrutura de buffet, composto de: pães, biscoito, sanduíche, salgado, bolo, fruta, suco, refrigerante e café.	7	Pessoal	R\$ 40,00	R\$ 24.920,00
4.3	Alimentação dos participantes	89	Refeição caracterizada por lanche da tarde , em estrutura de buffet, composto de: pães, biscoito, sanduíche, salgado, bolo, fruta, suco, refrigerante e café.	7	Pessoal	R\$ 40,00	R\$ 24.920,00
4.4	Alimentação dos participantes	89	Refeição caracterizada por almoço , em estrutura de buffet, composto de: 1 tipo de feijão, 1 tipo de arroz, 1 tipo de massas (macarrão entre outros), saladas, 2 tipos de carne (grelhado, ao molho, assado), 1 tipo de suco e 1 refrigerante;	7	Pessoal	R\$ 70,00	R\$ 43.610,00
Ordem	Despesa	Qtd.	Especificação técnica	Qtd de dias	Unidade	Valor da Diária	Valor total
5.1	Projeto de imagem	3	Locação de projetor	7	Diária	R\$ 500,00	R\$ 10.500,00

SUBTOTAL	R\$ 119.700,00
Valor total do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar 2025	R\$ 423.212,40



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C80-04F1-8247-D890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO (CPF 770.XXX.XXX-10) em 10/07/2025 10:00:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/6C80-04F1-8247-D890>